



FUNDO DE APOIO MUNICIPAL

Pode ser “chantagem” pagar primeiro a quem perdoar dívida

O Governo propõe pagar primeiro a quem reestruturar as dívidas das câmaras, ao abrigo do novo fundo de resgate. Vários especialistas entendem que isso pode configurar chantagem sobre os credores.

BRUNO SIMÕES

brunosimoes@negocios.pt

O Governo quer que as autarquias que adiram ao Fundo de Apoio Municipal possam negociar com os seus credores uma reestruturação da sua dívida. O processo será de adesão voluntária, mas como incentivo, o Executivo propõe pagar primeiro aos credores que perdoem dívida. O Tribunal de Contas diz que esta diferença de tratamento é questionável, e especialistas dizem ter dúvidas sobre este incentivo, que pode configurar “chantagem” sobre os credores.

“Tenho sérias reservas quanto à justiça equitativa deste mecanismo”, afirma João Pereira Reis, especialista em Direito Público. O objetivo do diploma parece ser “assegurar os interesses de quem não cumpriu as suas obrigações” e “pressionar os credores para reduzirem os seus créditos”. O Governo quer criar três patamares: em primeiro lugar recebem os credores que mais dívida perdoarem, depois os que perdoarem menos e só por fim quem não aderir a esse processo.

No entender do advogado da MLGTS, “serão, seguramente, as empresas de maior dimensão” as únicas com “músculo” financeiro para abdicar dos seus créditos”, o que “equivale a dizer que as PME ficam numa posição mais frágil”, isto é, recebem depois.

Também David Sequeira Dinis e Alexandre Pedral Sampaio, da secção de Contencioso da Úria Menéndez, consideram, por escrito, que a “discriminação positiva” que se estabelece, ainda que possa ter “justificação à luz de preocupações gerais de reequilíbrio financeiro dos municípios, suscita questões” do “ponto de vista constitucional”, em especial quanto ao “princípio da igualdade,

de, não sendo pacífico que exista justificação bastante para essa mesma discriminação”.

Para o administrador de insolvência António Taveira, as normas que prevêem a diferença de tratamento dos credores “são, desde logo, violadoras dos princípios da legalidade e da proporcionalidade”. Isto “para não lhe chamar chantagem”. No entender deste especialista, “difícilmente estas normas passarão ou passarão no Tribunal Constitucional”. “À custa desta pressão, os municípios vão reestruturar as suas dívidas à custa da insolvência dos seus credores”, antecipa.

Solução “criativa”

Por outro lado, o especialista em Direito Público da PLMJ, Tiago Serão, considera que esta “é uma solução criativa” e “sem problemas de natureza constitucional”, já que “vai ao encontro do interesse público”. O advogado Amorim Pereira diz que “incentivos deste tipo não violam o princípio da igualdade e são absolutamente compreensíveis”. ■

Um fundo de apoio com 650 milhões

A proposta de lei que regula o Fundo de Apoio Municipal já deu entrada no Parlamento há quase três semanas. No diploma está previsto que as 29 autarquias em situação de ruptura financeira, obrigadas a aceder a este mecanismo, apresentem um programa de ajustamento com criação de novas taxas e subida de impostos para níveis máximos. Se isso não chegar, segue-se uma reestruturação da dívida com os credores, que são convidados a aderir com a promessa de receberem antes dos outros as verbas do fundo. O fundo terá 650 milhões de euros e deverá ser financiado em partes iguais pelo Estado e pelos municípios – estes últimos poderão fazê-lo ao longo de sete anos.



Difícilmente estas normas passarão ou passarão no Tribunal Constitucional.

ANTÓNIO TAVEIRA
Administrador de insolvência

Suscita questões (...) em particular em face do princípio da igualdade, não sendo pacífico que exista justificação bastante para essa mesma discriminação.

DAVID SEQUEIRA DINIS
Advogado da Úria Menéndez

